PORTARIA Nº 211
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Trabalho, responsável pela implantação da nova métrica de avaliação do Portal da Transparência da SMTT/AJU, e acompanhamento mensal das informações disponibilizadas no Portal, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Decreto Municipal n.º 5.112 de 23 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Trabalho, responsável pela implantação da nova métrica de avaliação do Portal da Transparência da SMTT/AJU, e acompanhamento mensal das informações disponibilizadas no Portal, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, criada pela Portaria nº 70/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT